

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Av. José Custódio de Oliveira, 2065, Centro – Campo Mourão/PR – CEP: 87.300-020 – Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0005101-61.2016.8.16.0058 de EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente.....: SEBASTIÃO PEREIRA.

Executado.....: ESPÓLIO DE IRINEU BECHER.

1ª PRAÇA.....: 14 de março de 2.019, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA.....: 28 de março de 2.018, às 14:00 horas, on line e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44-3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

Leiloeiro Público Oficial – SPENCER LEILÕES – Spencer D'Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950, site www.spencerleiloes.com.br.

Bem.....: Data de terras nº 02, da quadra nº 04, com a área de 420,00m2., situada no loteamento denominado Jardim Social Joana D'Arc, nesta cidade, com os seguintes limite e confrontações, 12,00m. de frente para a Rua nº 03; 35,00m. de fundos laterais, de um lado confrontando com a data nº 01; e, de outro lado, com a data nº 3; 12,00m. nos fundos, divisando com a data nº 10. Havido pela matrícula sob nº 18.554, do CRI 2º Ofício desta Comarca.

Benfeitorias.....: Contém uma casa de alvenaria com área construída de 160,00m2., e uma edícula de 35m2., em bom estado de conservação.

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), datado de 09/07/2018.

Valor da Dívida: R\$ 142.991,30 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e um reais e trinta centavos), datado de 02/06/2016.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remissão/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o executado ESPÓLIO DE IRINEU BECHER, na pessoa de sua representante legal, Sra. SAMARA RODRIGUES BECHER, devidamente INTIMADO, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 07 de fevereiro de 2.019.

Eu, __ (Ademir Morais da Luz – Empregado Juramentado), que digitei por ordem judicial.

CEZAR FERRARI
Juiz de Direito
(doc. assinado digitalmente)

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (**EXCLUSIVAMENTE**) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

